



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 72/92

Revoga em sua totalidade o Decreto nº 49/92, de 26 de outubro de 1992 e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando não haver necessidade desapropriação da área mencionada no Decreto nº 49/92 de 26 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto nº 49/92, de 26 de outubro de 1992.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 14 de dezembro de 1992.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
Prefeito Municipal

